



SÃO PAULO OBRAS

Gerência Jurídica

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

No dia vinte e um de fevereiro de 2025, por convocação de seu Presidente, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração da empresa São Paulo Obras – SPObras. Desta feita, os itens constantes da pauta foram os seguintes: Item 1) Aprovação da Ata da Reunião Anterior (28/01/2025); Item 2) Posição Financeira da Empresa; Item 3) Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2025; Item 4) Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho relacionado ao Programa de Participação nos Lucros e Resultados – ACT do PLR 2025/2026; Item 5) Outros Assuntos de Interesse do Conselho de Administração. Aberta a reunião, presidida pelo Conselheiro Marcos Monteiro, aprovou-se, por unanimidade, a ata da reunião anterior, com a dispensa de leitura, em razão do prévio conhecimento de todos. Na sequência, item 2, o Gerente Financeiro, Adão Borges Vasconcelos, apresentou o resumo do fluxo de caixa do mês de janeiro de 2024, bem como a previsão parcial para os meses subsequentes. Indicou, de forma pormenorizada, os valores das receitas advindas de obras e serviços, operação urbana e mobiliário urbano, além das despesas relacionadas às pessoas, serviços de terceiros, material de consumo, tributário, financeiro, custos de projeto, apoio à fiscalização/gerenciamento entre outras saídas. Prosseguindo, com base nos parâmetros estabelecidos no CDI, demonstrou um comparativo entre os valores previstos pela empresa e os efetivamente realizados. Encerrada a exposição, foi passada a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro (DAF), Maurício Guerreiro Trevisan, que, primeiramente, agradeceu a colaboração dos Conselheiros ao concordarem com a antecipação da reunião, pois, assim, a empresa poderá levar à audiência do TRT, agendada para o dia 24/02/2025, a deliberação sobre o acordo coletivo. Em apertada síntese, esclareceu que a Diretoria Administrativa e Financeira, seguindo a orientação favorável da Junta Orçamentário-Financeira – JOF, na apreciação da proposta apresentada pela SPObras, propôs a assinatura do ACT-2024/2025, com os seguintes termos: a) aplicação de reajuste de 2,77% (dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento), a partir de 1º de maio/2024, a ser aplicado sobre os salários de abril de 2024; b) Manutenção da data base do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras como 1º de maio; c) aplicação de reajuste de 2,77% (dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento), sobre o valor do Vale-Alimentação e do Vale-Refeição praticados em abril/2024, a partir de 1º de maio de 2024, passando o valor do Vale-Alimentação para R\$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos) e do valor facial da diária do Vale-Refeição para R\$ 39,71 (trinta e nove reais e setenta e um centavos), considerando o total de 22 (vinte e dois) vales no mês; d) Assistência Médica: manutenção dos valores das faixas salariais e aplicação de reajuste de 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) no valor do Reembolso em relação às Tabelas praticadas no Acordo Coletivo de Trabalho anterior, a partir de 1º de maio de 2024. Reembolso da mensalidade, da taxa de adesão e da coparticipação por uso do plano de saúde, até o limite constante na Tabela de Reembolso, mediante a apresentação do

comprovante de titularidade e pagamento. Esclareceu, ainda, que o tema já foi aprovado em Reunião de Diretoria, passado para ciência ao Conselho Fiscal, e agora, submete à deliberação deste Colegiado. Prestados esclarecimentos, os Conselheiros anuíram com os termos do acordo proposto e, por unanimidade, aprovaram o pleito em evidência. Por conseguinte, item 4. Ainda com a palavra o Diretor Administrativo e Financeiro informou que o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo – SINCOHAB, representando os trabalhadores da São Paulo Obras – SPObras, aprovou a proposta de SPObras para o Acordo Coletivo de Trabalho do PLR 2025/2026, elaborada com base nas Diretrizes estabelecidas pela Junta Orçamentário-Financeira-JOF, de 15/08/2024. A Diretoria teceu considerações sobre os PLRs dos anos anteriores, e, com o objetivo de garantir segurança para a empresa e para os colaboradores, entendeu-se prudente, desde já, instruir um processo SEI com toda a documentação exigida por COGEAI, especialmente, com a indicação expressa das métricas para os cálculos, evitando, assim, qualquer argumentação no sentido de que os indicadores não foram aprovados e estabelecidos no exercício competente de pagamento. Após apontamentos e, seguindo idêntica sistemática do item 3, ou seja, aprovação em Reunião de Diretoria e ciência do Conselho Fiscal, também, submeteu-se o tema ao presente Colegiado para análise e deliberação que, por unanimidade, aprovou o Acordo Coletivo de Trabalho relacionado ao Programa de Participação nos Lucros e Resultados – ACT do PLR 2025/2026. Por derradeiro, a Diretoria noticiou que, em razão da não autorização do pagamento do PLR de 2022/2023, por parte dos órgãos responsáveis da Prefeitura de São Paulo, o Sindicato judicializou o pedido. A conselheira Camila informou aos presentes que a data base do acordo coletivo da empresa é o mês de maio, e, considerando que as diretrizes de JOF sobre os percentuais econômicos são definidos apenas em junho, entende-se prudente, que a empresa tente alterar essa data base para o mesmo mês, evitando as divergentes propostas de reajustes que normalmente ocorre, sendo que empresa tem proposto percentuais/reajustes aquém do estabelecido pela Fazenda. O Presidente do Conselho sugeriu que sejam estudadas tratativas internas sobre a possibilidade de viabilizar o pleito de alteração de data. Por fim, diante da inexistência de novos temas, mais uma vez, o Secretário e Presidente do Conselho, Marcos Monteiro, agradeceu a colaboração e ações diligentes propostas pelos membros, encerrando os trabalhos, eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos integrantes do Colegiado.

Antônio Penteado Mendonça

Camila Perseghin da Silva Pinto

Fernando Padula Novaes

Marcelo Costa Del Bosco Amaral

Marcos Monteiro

Musa Pino Miranda

Renan Marino Vieira

Rodrigo Iglesias Arenas



Renan Marino Vieira
Diretor-Presidente
Em 07/03/2025, às 15:15.



ANTONIO PENTEADO MENDONCA
usuário externo - Cidadão
Em 07/03/2025, às 15:58.



Camila P. da Silva Pinto
Secretária
Em 07/03/2025, às 16:28.



RODRIGO IGLESIAS ARENAS
usuário externo - Cidadão
Em 10/03/2025, às 09:14.



Musa Pino Miranda
Diretor(a)
Em 10/03/2025, às 12:34.



Marcelo Costa Del Bosco Amaral
Assessor(a)
Em 11/03/2025, às 14:04.



Fernando Padula Novaes
Secretário(a) Municipal de Educação
Em 11/03/2025, às 14:30.



Marcos Monteiro
Secretário(a)
Em 11/03/2025, às 14:37.



Marilia R. Ferreira Martins
Advogado(a)
Em 11/03/2025, às 14:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121030877** e o código CRC **ADA259D9**.
